**Tribunal de Contas**

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA GERAL - ASSessoria DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Processo TC/05315/2012
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2012****CONTRATO n. 012/2012**

*Contrato de fornecimento de material de higiene,
que entre si fazem o Tribunal de Contas/MS e a
empresa Ignácio & Lopes Ltda ME.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes -- CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **CÍCERO ANTONIO DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e a empresa **Ignácio & Lopes Ltda ME**, inscrita no CNPJ n. 08.537.764/0001-22, estabelecida na Rua Paraguai, n 793 - vila Progresso na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.080-160, que neste ato comparece através do Senhor Leonardo Primo de Araújo, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF n. 600.629.671-34, residente e domiciliado à Rua Otília Coelho Neto, n. 561, Serraville, nesta capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

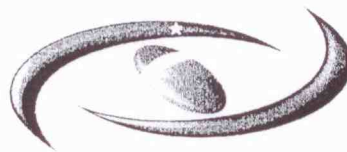
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE** conforme especificação abaixo:

PRODUTO	QDADE	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Papel Toalha	1.200 caixas	Papel Toalha branca 100% celulose virgem, 03 dobras, caixa com 5.000 folhas.	67,57	81.084,00
Papel Higiênico	500 fardos	Papel Higiênico 100% celulose virgem 1ª linha, fardo com 64 rolos de 60x10.	43,68	21.840,00
Saco para Lixo 100L	500 fardos	Saco para lixo 85x105x0,12 micras com 100 unidades cada.	35,70	17.850,00
Saco para Lixo 60L	400 fardos	Saco para lixo 0,60x0,65x0,6 micras com 100 unidades cada.	13,48	5.392,00
Saco para Lixo 20L	160 fardos	Saco para lixo 0,40x50x0,6 micras com 100 unidades cada.	9,89	1.582,40

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bl. 29 - Parque dos Poderes.

Campo Grande/MS - CEP 79031-902

www.tce.ms.gov.br/licitacao



Tribunal de Contas

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA GERAL - ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Copo para Água	800 caixas	Copos para água descartáveis 180 ml, normatizado em polipropileno, caixa com 2.500 unidades.	54,34	43.472,00
Copo para Café	400 caixas	Copos para café descartáveis 0,80 ml, normatizado em polipropileno, caixa com 2.500 unidades.	42,70	17.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA - do regime de execução

O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega dos produtos na forma da solicitação pelo TRIBUNAL, em sua sede, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis dessa solicitação.

CLAUSULA TERCEIRA - do preço

O valor deste contrato é de R\$ 188.300,40 (cento e oitenta e oito mil, trezentos reais e quarenta centavos) que corresponde ao preço total do(s) lote(s) vencido pela contratada e constante da planilha de preços apresentada pela licitante e integrante da cláusula primeira;

CLÁUSULA QUARTA - da forma de reajuste

Os preços contratados não sofrerão reajuste no período de vigência deste contrato, independente de alta nos preços de fornecedores.

CLAUSULA QUINTA - da forma de pagamento

5.1 - O pagamento das faturas será realizado até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao do fornecimento, através de depósito em conta corrente n.º 49341-1 no Banco Itaú, Agência 0091.

5.2 - A CONTRATADA encaminhará ao Departamento de Gestão Financeira do TRIBUNAL, até o dia 30, as faturas relativas ao fornecimento dos produtos solicitados no mês, de forma agrupada, bem como um relatório circunstanciado desse fornecimento.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bl. 29 - Parque dos Poderes.

Campo Grande/MS - CEP 79031-902

www.tce.ms.gov.br/licitacao



Tribunal de Contas

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA GERAL - ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - da dotação

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DA DESPESA
01.032.002.2.011	03.101	3.3.90.30.00	00

CLÁUSULA SÉTIMA - da vinculação

O presente contrato vincula-se ao resultado da Tomada de Preços n. 005/2012, de acordo com o parecer jurídico exarado e a homologação pelo Presidente do Tribunal de Contas, publicado no Diário Oficial Eletrônico e no Diário Oficial do Estado na forma de costume, e é parte integrante do Processo Administrativo Interno TC/05315/2012.

CLÁUSULA OITAVA - da legislação

Este contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as atualizações introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, n. 9.648/98 bem como a Instrução Normativa TC/MS 017/2000 e a Resolução Normativa TC/MS 057/2006.

CLÁUSULA NONA - da caução

Nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93 fica dispensada a caução, mediante fiança bancária, depósito ou até mesmo garantia fidejussória, ressalvado, no entanto, o direito do TRIBUNAL de suspender o pagamento das parcelas mensais e sucessivas, se e quando a despesa não estiver processada e liquidada, nos termos da Lei n. 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA - das obrigações do TRIBUNAL

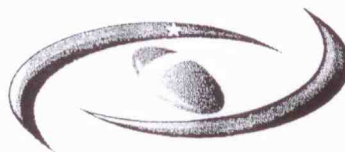
10.1 - O TRIBUNAL se obriga a realizar os pagamentos na forma estampada na cláusula quinta, item "5.1", sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor da parcela além de juros de 1% a.m.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bl. 29 - Parque dos Poderes.

Campo Grande/MS - CEP 79031-902

www.tce.ms.gov.br/licitacao

[Handwritten signature and initials]



Tribunal de Contas

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA GERAL - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.2 - O atraso no encaminhamento das faturas previsto no item "5.2" isentará o Tribunal do pagamento da atualização e/ou multa constante do item anterior.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - das obrigações da CONTRATADA

Por meio deste instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da requisição feita pelo TRIBUNAL;
- b) Encaminhar ao TRIBUNAL as faturas e o relatório de fornecimento de acordo com o previsto na cláusula quinta, sob pena de ser obrigado a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula "10.1";
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do presente contato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - da rescisão contratual

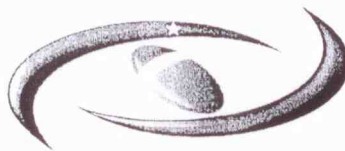
O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - do prazo

O presente contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - acréscimos e supressões

A contratada se obriga a aceitar acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, no período de duração do presente contrato, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.



Tribunal de Contas

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA GERAL - ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cícero Antonio de Souza – Cons. Presidente

IGNÁCIO & LOPES LTDA ME

Leonardo Primo de Araújo

Testemunhas:

Nome :

CPF:

Nome :

CPF:

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bl. 29 - Parque dos Poderes.

Campo Grande/MS - CEP 79031-902

www.tce.ms.gov.br/licitacao